

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2024 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1.PE.007/2022-PMC/SEMED PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 007/2022-SEMED, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA EDUCARBR SERVIÇOS EDUCACIONAIS LTDA.

Por este instrumento, de um lado, como **CONTRATANTE**, O **MUNICÍPIO DE CAMETÁ/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, inscrito no CNPJ sob o nº 18.782.198/0001-78, e do **FUNDO MUN. DESENV. ENS. FUND. VAL. MAGIST. FUNDEB CAMETÁ**, com sede à Tv. Benjamin Constant, Nº 438, bairro Centro, CEP 68.400-000, nesta cidade de Cametá/PA, inscrito no CNPJ sob o nº 31.480.157/0001-95, neste ato representado por seu Secretário, Sr. **José Osvaldo Oliveira de Barros**, brasileiro, inscrito no CPF Nº 302.519.742-00 e portador da cédula de identidade Nº 1541883, resolve modificar unilateralmente o **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1.PE.007/2022-PMC/SEMED**, conforme **Processo Administrativo nº 0522/2022**, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Instrumento contratual tem como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO CAPACITAÇÃO PEDAGÓGICA DOCENTE TECNOLÓGICA, SUPORTE TÉCNICO PARA UTILIZAÇÃO DE METODOLOGIA HÍBRIDA EDUCACIONAL, ASSESSORIA TÉCNICA DE ACOMPANHAMENTO, SISTEMATIZAÇÃO, INTEGRALIZAÇÃO DAS INFORMAÇÕES COM SISTEMA DE GERENCIAMENTO DO PROCESSO DE ENSINO APRENDIZAGEM, BANCO DE DADOS E ACOMPANHAMENTO DO CENSO ESCOLAR ATENDENDO AS NECESSIDADE DAS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE CAMETÁ/PA.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO

Retifica-se o **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1.PE.007/2022-PMC/SEMED**, conforme abaixo, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

Onde se lê:

ENDEREÇO

RODOVIA AUGUSTO MONTENEGRO, Nº 4300, Bairro Parque Verde, Torre Sul Sala 1004 S
Parque Office, CEP: 66.635-110, Belém/PA.

Leia-se:

ENDEREÇO

Q SHCS CR QUADRA 502 BLOCO C LOJA, Nº 37 Parte 3192, Bairro: ASA SUL - BRASILIA/DF, CEP 70.330-530.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

A PMC providenciará a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, no Diário Oficial da União, consoante ao que dispõe o **art. 61**, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666/93, ressalvado o disposto no art. 26 desta Lei.

Cametá-Pa, 27 de Novembro de 2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
JOSÉ OSVALDO OLIVEIRA DE BARROS